

PROCESSO nº 14304.720010/2016-21  
CONTRATO DERAT nº 05/2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERAT Nº 05/2016**

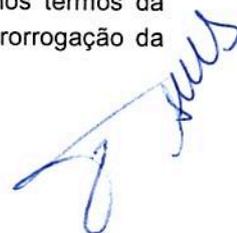
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERAT Nº 05/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DERAT E A EMPRESA SOFSAM COMÉRCIO DE CONSULTORIA EIRELI ME.**

A União, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, bairro Consolação, CEP 01.309-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0454-04, neste ato representada pela Sra. SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria nº 247, de 23 de novembro de 2015, publicada no DOU de 26 de novembro de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **SOFSAM COMÉRCIO DE CONSULTORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.395.013/0001-14, sediada na Rua 04, Área Especial 01 Lote 01 Sala 401 - Centro Empresarial Vicente Pires - Vicente Pires - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Samarone Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 046.836.896-5, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº 682.596.035-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato DERAT nº 05/2016, celebrado em 22/12/2016, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 182, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 22/12/2017 até 21/12/2018.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

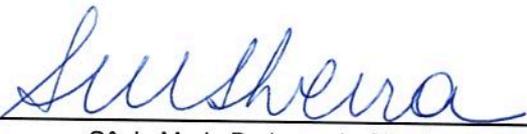
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

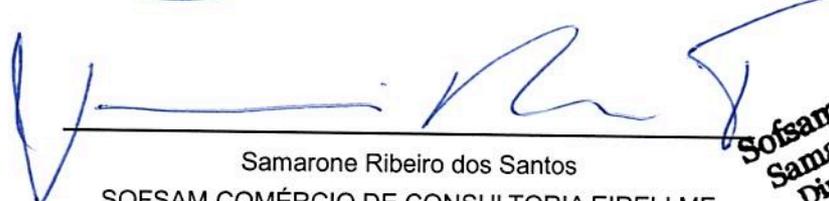
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017

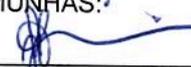
  
Sônia Maria Barbosa da Silveira  
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT

  
Samarone Ribeiro dos Santos  
SOFSAM COMÉRCIO DE CONSULTORIA EIRELI ME

**Sofsam Tecnologia**  
**Samarone Ribeiro**  
**Diretor Executivo**

  
Guilherme Bibiani Neto  
Mat. 6147809  
Delegado

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: Alexandre Angolini  
CPF: 293.963.908-60

2)   
NOME: CARLOS AKIRA SAKURAI  
CPF: 027028088-08